



Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

CT nº <u>004</u> <u>2024</u>		
ASSUNTO	INTERESSADO	ORIGEM
<u>01</u>	<u>08</u>	<u>02</u>

TERMO ADITIVO III AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 065/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CEHAB/RJ E A EMPRESA ABADÉ FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO CEHAB/RJ, sociedade de economia mista estadual, com sede nesta Cidade, na Avenida Carlos Peixoto nº 54, 7º Andar, Botafogo, Município do Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.525.221/0001-32, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, **REGINALDO JARDIM FERREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do documento de identidade nº 198601747-2 expedido pelo CREA-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 713.610.657-53, e por seu Diretor de Projetos e Obras, **JUAN OLIVEIRA GROPPPO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira identidade nº 24.793.450-8, expedida por DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.646.827-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ABADÉ FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 09.005.255/0001-11, com sede em Rua Mafrá - nº 57 - Jacuecanga - Angra dos Reis/RJ - CEP nº 23.914-255, representada neste ato por RITA DE CASSIA TEIXEIRA ABADÉ FRACO, portador da Carteira de Identidade nº 1194030-0, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.248.437-93, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem, firmar o presente **TERMO ADITIVO III**, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo SEI-490002/003493/2024, que se regerá por toda legislação pertinente, pelas Leis Federais nº 13.303/2016, pela Lei Estadual nº 287/79, Decretos Estadual nº 46.188, de 06.12.2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – (Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação com acréscimo de valor do Contrato Nº 065/2022, relativo a execução das obras de serviços contínuos de manutenção, conservação e recuperação urbana e habitacional em áreas de comunidade de baixa renda e de interesse social – Município de Petrópolis – RJ, conforme descrito na cláusula primeira do instrumento contratual ora aditado, com fundamento no artigo 71 da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Em razão do acréscimo do objeto firmado neste Termo Aditivo, no valor de R\$ 5.924.539,9 (cinco milhões novecentos e vinte e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos) passa o valor do contrato a ser de R\$ 17.773.619,60 (dezesete milhões, setecentos e setenta e três mil seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – (Prorrogação): Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente termo aditivo, na ordem de R\$ 740.567,49 (setecentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Av. Carlos Peixoto, nº 54 – Botafogo – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22290-090



Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

Natureza das Despesas: 4490

Fonte de Recurso: 1.759.150/1.501.145

Programa de Trabalho: 65710.16.482. 0502. 3529 - Recuperação de Conjuntos Habitacionais

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor restante de R\$ 5.183.972,41 (cinco milhões, cento e oitenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos) correrá à conta do orçamento a ser aprovado para o exercício de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – (Da Garantia) O CONTRATADO obriga-se a fazer a reposição, a suplementação ou a renovação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da assinatura deste Termo Aditivo, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor do Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A inobservância do prazo acarretará a aplicação de multa e/ou outras penalidades, na forma disposta no Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – (Da Ratificação das Cláusulas e Condições Contratuais): Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

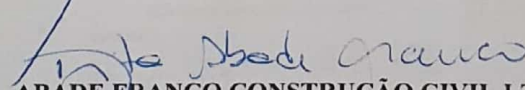
CLÁUSULA SÉTIMA - (Publicação): A CEHAB-RJ/CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento, em extrato contratual, no Diário Oficial do Estado, dentro de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, ficando condicionada esta publicação a plena eficácia deste instrumento, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, Ato contínuo, deverá ser encaminhado, também, ao Tribunal de Contas do Estado para ciência e fiscalização.

As partes, justas e convencionadas, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo o foro da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro, para solução de qualquer questão dele decorrente.

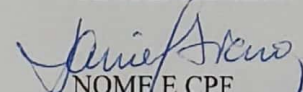
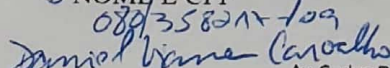
Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2024

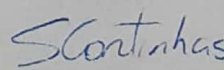

REGINALDO JARDIM FERREIRA
CEHAB-RJ


JUAN OLIVEIRA GROPPPO
CEHAB-RJ


ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME E CPF
089.358.011-109

Daniel Viana Carvalhos


NOME E CPF
SONIA BARRIOS CORTINHAS
347.952.947-04

Av. Carlos Peixoto, nº 54 – Botafogo – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22290-090

manos (SIGRH-RJ), incluindo eventual prestação de serviços técnicos especializados voltados à implantação do sistema para gestão de pessoal e folha de pagamento de clientes do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro (PRODERJ) que ainda não utilizem o sistema ERGON (SIGRH-RJ). De ARS RS VALOR DO CONTRATO APÓS SUPRESSÃO: De ARS RS 6.853.276,36 (seis milhões e oitenta e três mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 58, inciso I, c/c art. 65, inciso I, e Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações. PROCESSO Nº SEI-120211003947821.

M: 2608419

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL-CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 047/2024 ao contrato nº 017/2022, assinado em 14/11/2024. **PARTE:** Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa M&P SISTEMAS INFORMATICA E IMPRESSÃO LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como a realização de controle e operacionalização da solução e treinamento de pessoal. **VALOR:** R\$ 95.517,66 (noventa e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **PROCESSO Nº SEI-15001600023272022.**

M: 2608457

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2022. **PARTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP e a Empresa de Serviços Ltda. **OBJETO:** A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como a realização de controle e operacionalização da solução e treinamento de pessoal. **VALOR:** R\$ 120 (cento e vinte) reais. **FUNDAMENTO:** No art. 191, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 57, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.666, de 1993 e ainda prevista na cláusula terceira do contrato, para melhor observância às finalidades de interesse público. **PROCESSO Nº SEI-170026/00201770221.**

M: 2608461

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 012 ao Contrato nº 031/2022. **PARTE:** Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOPRJ e a empresa M&P SISTEMAS INFORMATICA E IMPRESSÃO LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como a realização de controle e operacionalização da solução e treinamento de pessoal. **VALOR:** R\$ 120 (cento e vinte) reais. **FUNDAMENTO:** No art. 191, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 57, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.666, de 1993 e ainda prevista na cláusula terceira do contrato, para melhor observância às finalidades de interesse público. **PROCESSO Nº SEI-170026/00201770221.**

M: 2608470

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Adesão ao Contrato nº 011/2023. **PARTE:** DER/RJ e FERDAN EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Realização de obra de construção de obras de infraestrutura. **VALOR:** R\$ 775.028,86 (setecentos e setenta e cinco mil, vinte e sete reais e oitenta e oito centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 1993 e Lei Complementar nº 101/2000, Decreto nº 3.149-50, com alterações posteriores, que regulamento o Título XI da Lei Estadual nº 287/79. **PROCESSO Nº SEI-330020051712024.**

M: 2608458

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: XVII Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2014. **PARTE:** DER/RJ e PREMAG - SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Realização de obra de construção de obras de infraestrutura. **VALOR:** R\$ 828.876,67 (oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 1993 e Lei Complementar nº 101/2000, Decreto nº 3.149-50, com alterações posteriores, que regulamento o Título XI da Lei Estadual nº 287/79. **PROCESSO Nº SEI-330020051712024.**

M: 2608453

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: XVII Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2014. **PARTE:** DER/RJ e PREMAG - SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Realização de obra de construção de obras de infraestrutura. **VALOR:** R\$ 828.876,67 (oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 1993 e Lei Complementar nº 101/2000, Decreto nº 3.149-50, com alterações posteriores, que regulamento o Título XI da Lei Estadual nº 287/79. **PROCESSO Nº SEI-330020051712024.**

M: 2608454

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EDITAL**

A AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA vem informar ao público e demais interessados, a abertura da Consulta Pública AGENERSA Nº 04/2024, Processo Nº SEI-4800020094982024.

1. INTRODUÇÃO

Em consonância com as Diretrizes do Planejamento Estratégico vigente, que estabelecem o diálogo com a sociedade e demais instituições, será realizado o levantamento de fontes e de documentação secundária (pesquisa bibliográfica) acerca da relação entre a AGENERSA e os aspectos de fundo que orientaram os processos de modernização do estado do Rio de Janeiro, em vários momentos de sua história. Todo o conteúdo elaborado será como pressuposto à missão da Agência de facilitar as prestações de serviços de saneamento básico e energia, auxiliando a gestão de recursos públicos no interesse da sociedade.

2. OBJETIVOS DA CONSULTA PÚBLICA

a) Pretende-se conhecer instituições capazes de realizar um trabalho de pesquisa tendo como principal área a história, sendo imprescindível que os profissionais envolvidos nas atividades de coordenação, administração e pesquisa possuam formação acadêmica de mestrado, doutorado ou pós-doutorado em História, além de ampla experiência comprovada através do currículo dos profissionais envolvidos, pesquisas científicas e publicações no campo das Ciências Humanas e Sociais.

b) Verificar a compreensão e propor melhorias nas especificações técnicas do PROJETO BÁSICO.

c) Buscar as melhores condições e exigências possíveis existentes no mercado para a execução do objeto.

d) Permitir, com as sugestões e críticas recebidas, a definição da melhor forma de contratação.

3. OBJETO A SER CONTRATADO

Contratação de serviços especializados para o desenvolvimento de pesquisa orientada sobre a história da regulação de energia e saneamento básico no Estado do Rio de Janeiro, com a finalidade de subsidiar

tutelar um livro em comemoração pelo aniversário de 20 anos da agência, com a intenção de fortalecer a imagem institucional, assim como a valorização de seu corpo de servidores, conforme especificações detalhadas no PROJETO BÁSICO.

4. NORMAS E PROCEDIMENTOS DA CONSULTA

a) A presente Consulta Pública ficará disponível durante 90 (noventa) dias, no endereço eletrônico da AGENERSA (www.governorjaneiro.gov.br), opção www.governorjaneiro.gov.br, modalidade CONSULTA PÚBLICA.

b) Os questionamentos, sugestões e respostas deverão ser encaminhados, exclusivamente, para o e-mail instucional@agenersa.rj.gov.br, até o dia 31/01/2025, com o Título Assunto "Consulta Pública nº 04/2024".

c) Esta Consulta Pública não constitui compromisso da contratação por parte da Agência.

d) As instituições interessadas não devem indicar qualquer valor, mesmo que a título de compensação de despesas, pela submissão de respostas, propostas, demonstrações, discussões ou por qualquer outro motivo decorrente desta Consulta Pública.

e) A Agência reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar qualquer ou todas as respostas e esta Consulta Pública.

5. QUESTÕES A SEREM RESPONDIDAS PELAS INSTITUIÇÕES

a) Com base nas informações do Projeto Básico, há interesse em participar do processo de contratação?

b) As especificações técnicas do Projeto Básico foram compreendidas? Em caso negativo, quais itens precisam ser mais esclarecidos?

c) A instituição possui equipe técnica com as qualificações exigidas no Projeto Básico para executar o serviço de forma direta?

d) A instituição possui histórico de pesquisas similares? Caso positivo, descreva o tema das pesquisas.

e) Relate uma sugestão de abordagem, sob os pontos de vista histórico, arquitetônico e cultural, da história do saneamento básico, regulação de energia e saneamento básico, distribuição de gás e distribuição de água e esgoto do Rio de Janeiro.

f) Relate qual aspecto seriam retratados em uma exposição fotográfica com capacidade para 18 fotografias.

g) Relate sugestões de materiais iconográficos a serem retratados no livro: exemplos, fotografias, gravuras, selos, desenhos, negativos, slides, entre outros.

h) Para a concepção do livro, objeto desta pesquisa, e conforme as especificações técnicas do Projeto Básico, descreva qual será a técnica de estrutura da narrativa.

i) No cronograma de execução do projeto, item 4 do Projeto Básico, as tarefas a serem executadas para a elaboração da exposição fotográfica e do livro foram compreendidas? Caso a resposta seja negativa, relate os itens que não foram compreendidos.

j) Existe alguma tarefa no cronograma de execução do projeto, item 4 do Projeto Básico, que não tenha sido incluída, e que pode ser considerada de suma importância para conclusão do projeto? Caso sua resposta seja em relação a esta tarefa:

6. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Os questionamentos, sugestões e respostas devem ser encaminhados, exclusivamente, para o e-mail instucional@agenersa.rj.gov.br, até o dia 31/01/2025.

b) Os questionamentos, sugestões e respostas poderão ser considerados para o aprimoramento do Projeto Básico.

M: 2608458

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**AVISO**

A AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA torna público e para os devidos fins, a inclusão na pauta, publicada no Diário Oficial de 14/11/2024, página 58, da 11ª sessão regular ORDINÁRIA que será realizada no dia 21/11/2024 dos Processos:

RELATOR: CONSELHEIRO RAFAEL CARVALHO DE MENEZES

Requerente: Tanfano Orlino

Requerente: Tanfano Orlino

AGUAS DE JUTURNARA

PROLARGOS

M: 2608461

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo III ao Contrato de Empresa nº 065/2022. **PARTE:** CEHAB-RJ e a empresa ABACÉ FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: Continuação do presente instrumento a prorrogação com acréscimo de valor do Contrato relativo à execução das obras de serviços contínuos de manutenção, conservação e recuperação urbana e habitacional em áreas de comunidade de baixa renda e de interesse social no Município de Petrópolis, RJ, com fundamento no artigo 71 da Lei 13.303/2016.

VALOR: Em razão do acréscimo do objeto firmado no presente instrumento, no valor de R\$ 924.539,00 (novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e novecentos e sessenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2024. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 1993 e Lei Complementar nº 101/2000, Decreto nº 3.149-50, com alterações posteriores, que regulamento o Título XI da Lei Estadual nº 287/79. **PROCESSO Nº SEI-4800020094982024.**

M: 2608460

Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável**SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato SEI nº 008/2024.

PARTE: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável e a empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada nos serviços de administração e fornecimento de alimentação em cartões eletrônicos, visando atender às necessidades

Secretaria de Estado da Mulher**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER****EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica nº 08/2024. **PARTE:** Secretaria de Estado da Mulher e INSTITUTO MENINA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE CARLOS CHAGAS - PROJETO MENINA

OBJETO: Execução de ações integradas entre as instituições envolvidas, visando ampliar as oportunidades de conquista de autonomia econômica e desenvolvimento sustentável de negócios e empreendimentos liderados por mulheres, a partir da oferta de capacitação, mentoria e acesso a recursos e contribuição para a melhoria de qualidade de vida.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2024. **PRazo:** Será de 01 (um) ano a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de termo aditivo.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2019, e nas demais normas que regulam a execução. **PROCESSO Nº SEI-340001000482024.**

M: 2608448

Secretaria de Estado das Cidades**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO****AVISO**

A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO, composta pelos servidores Adriano Silva de Lima - ID Funcional: 5146458-8 - Gestor; Leandro Requeijo Juliano - ID Funcional: 5136662-3, Alfredo Celso da Silva Goulão - ID Funcional: 5136621-8 - Fiscalizadores, designada pela Portaria SECID nº 019 de 11 de dezembro de 2023 (65083374), ATESTA o recebimento definitivo referente à elaboração de projeto executivo e execução de obras de revestimento asfáltico das estradas de acesso das comunidades do Córrego Fundo e do Vale da Vista, no Município de Laje do Muriaé, objeto do Contrato nº 038/2022 (37262708), celebrado com a EMPRESA CONSTRUTORA LITORANEA S/A, referente ao Processo nº SEI-3300180003582022, de acordo com o Contrato, nos termos do art. 7º, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

M: 2608796